



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.679, de 29 de julho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.754, de 29 de julho de 2024,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

10.303.0009 2.116 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	
Fonte de Recursos: 02 – Estado	250.000,00
Código de Aplicação: Resolução SS n. 153/2024	
TOTAL.....	250.000,00

Artigo 3.º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Repasse Financeiro da Secretaria Estadual da Saúde, Resolução SS n. 153/2024 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA n.º 2024.019.61832, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 29 de julho de 2024; 94.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br